



ABÍLIO BISNETO
— A D V O C A C I A —

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) CONSELHEIRO(A)
RELATOR(A) DO COLENO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
TOCANTINS – TCE/TO,**

TERCEIRA RELATORIA (TCE/TO)

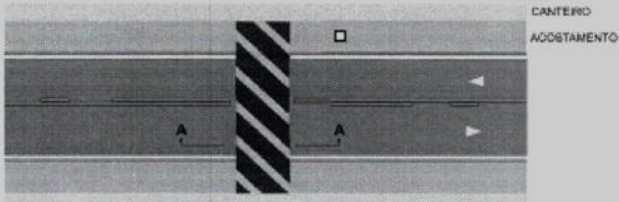
URGENTE

Trillia Projetos e Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com atual sede na Quadra 108 Norte, Alameda 10, Lotes 31/33, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-106, Palmas/TO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.615.168/0001-19, **neste ato representada por seu sócio administrador e advogado, que ao final assina**, vem à presença de Vossa Excelência protocolar **REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE SUSPENSÃO CAUTELAR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA)** referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO de nº 006/2020**, proveniente da **Município de Porto Nacional/TO** com data prevista para realização do certame em **06/10/2020 às 09h 30min, no valor de R\$ 586.818,50** por indícios de **ILEGALIDES** e **IRREGULARIDADES** que serão demonstradas por razões de fato e de direito a seguir:

ITÉM DE Nº 03 (CONFEÇÃO DE LOMBADAS) ESTÁ EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO DE Nº 600/2016 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, AO EXIGIR QUE A LOMBADA POSSUA 3,00 METROS DE COMPRIMENTO

O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) é o órgão máximo normativo e consultivo do Sistema Nacional de Trânsito, com sede no Distrito Federal. **Tem por competência, entre outras atividades, estabelecer as normas regulamentares as diretrizes da Política Nacional de Trânsito; coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, objetivando a integração de suas atividades**; criar Câmaras Temáticas; estabelecer seu regimento interno e as diretrizes para o funcionamento dos CETRAN e CONTRANDIFE; estabelecer as diretrizes do regimento das JARI;

zelar pela uniformidade e cumprimento das normas do Código e nas resoluções complementares; estabelecer e normatizar os procedimentos para a imposição, a arrecadação e a compensação das multas por infrações; responder às consultas que lhe forem formuladas, relativas à aplicação da legislação de trânsito; normatizar os procedimentos sobre a aprendizagem, habilitação, expedição de documentos de condutores, e registro e licenciamento de veículos.

03	58,81	M ³	<p>- CONFEÇÃO DE LOMBADAS</p> <p>Consiste na execução de 58,81m³ de quebra-molas medindo 3,00 m de comprimento x largura da rua, sendo sua espessura de 8cm conforme projeto. Será executado em concreto asfáltico, resultante da mistura a quente, em usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente sobre a pintura de ligação já executada. O quebra-molas será medido em m³.</p> 
----	-------	----------------	---

DIMENSÕES NA LOMBADA NA LICITAÇÃO TP 006/2020 DE PORTO NACIONAL/TO (EM CLARO CONFRONTO A RESOLUÇÃO DE Nº 600 DO CONTRAN)

As **lombadas estão regulamentadas pela Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN**. São ondulações transversais e podem ser utilizadas onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.

Não basta simplesmente juntar o material necessário e construir uma lombada, a implantação da ondulação transversal na via pública dependerá de autorização expressa da Autoridade de Trânsito (diretor/presidente do órgão de trânsito) com circunscrição sobre a via.

Existem **dois tipos de lombadas, o Tipo A e o B**. O primeiro pode ser instalado em locais onde há a necessidade de limitar a velocidade máxima para 30 km/h em rodovias de trechos urbanizados, nas vias urbanas coletoras e locais que são, em regra, de baixo movimento. O segundo tipo pode ser instalado em via urbana local, cuja intenção seja reduzir a velocidade para 20 km/h, desde que não circulem linhas regulares de transporte coletivo de passageiros.

Se a lombada for implantada próxima a um cruzamento, deve ser respeitada uma distância mínima de 15 metros do alinhamento do meio-fio ou da linha de bordo da via transversal. **A lombada do Tipo A deve ter de 8 a 10 cm de altura e 3,70 m de comprimento**, enquanto a do **Tipo B deve ter de 6 a 8 cm de altura e 1,5 m de comprimento**. Em ambos os casos a largura é igual à da pista.

Logo, verifica-se que ao exigir que a lombada possua 3,0 metros de comprimento, **o Município de Porto Nacional/TO está em claro desacordo a resolução de nº 600 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN que estabelece 3,70 metros para a lombada TIPO A e 1,5 metros para a lombada TIPO B.**


TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM 01 (SINALIZAÇÃO VERTICAL) PEDE A ENTREGA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO COMPLETA (PLACA DE SINALIZAÇÃO + SUPORTE GALVANIZADO (POSTE PP) + SERVIÇO DE INSTALAÇÃO) NO ITEM DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SENDO QUE NA PARTE DE ATESTADOS TÉCNICOS PEDE-SE APENAS QUANTIDADE MÍNIMA DO SUPORTE GALVANIZADO (POSTE PP)

Atestado Técnico exige-se apenas o suporte de aço galvanizado (poste PP) no item de Sinalização Vertical, sendo a quantidade mínima exigida de atestados de 484,50 metros.



ABÍLIO BISNETO
— A D V O C A C I A —

10.8.6. As parcelas de maior relevância mencionadas nos itens 10.8.4 e 10.8.5 são aquelas constantes da Planilha de Itens de Maior Relevância a seguir descritos:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. FORNECIDA	QUANT. A SER APRESENTADA
1.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL					
1.2	SICRO	5213405	Pintura de setas e zebrações - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	M2	8.865,00	4.432,5
2.3	SICRO	5214012	Manutenção/recomposição de sinalização - pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	M2	3.000,00	1.500,00
2.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL					
2.2	SINAPI	21013	Fornecimento e Instalações	M	963,00	484,50
						FLS _____ Assinatura
			ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL			
			conexões, tubo aço galvanizado com costura, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5590)			
3.0	LOMBADA					
3.2	SINAPI	Composição	Lombada 3,00m de comprimento x largura da rua com espessura de 8cm	M³	58,81	29,40

4

Acontece que o item de nº 01 (conforme termo de referência deste edital) de Sinalização Vertical na verdade é de "instalação de placas de sinalização vertical", onde o item corresponde "a placa de sinalização mais o suporte de aço galvanizado (poste pp) mais o serviço de instalação". Deixa-se claro ainda que o item de sinalização vertical é de 116,56 m², logo totalmente irregular exigir especificamente em atestado um material dentro de um item completo, e ainda trocar m² que é do item completo para colocar à unidade de medida em metros.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA


1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinalização e manutenção viária, horizontal e vertical, no Município de Porto Nacional, com a finalidade de transmitir e orientar aos usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego. Conforme Termo de Referência, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tal solicitação justifica-se devido o município de Porto Nacional ter a necessidade de melhorar as condições da sinalização dos principais trechos de suas vias urbanas. O Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97 | Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB estabelece em seu Art. 1º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, que o trânsito em condições seguras é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, os quais respondem, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude da ação, omissão ou erro na sua execução e, ainda, devem dar prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a prevenção da saúde e do meio ambiente.

3. ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE DOS BENS OU SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	116,56	m ²	Serviço de confecção de placas de sinalização viária vertical. A saber que: Deverão ser entregues, confeccionadas com suporte de aço galvanizado de 3m de comprimento e 2" de diâmetro e placas de chapa de zinco de dimensões mínimas 60cm x 60cm com películas reflexivas de acordo com as normas do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, conforme descrições abaixo: 

5

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ex positis, requer:

- a) o **deferimento do Pedido Cautelar/Liminar de Suspensão do Procedimento Licitatório (TOMADA DE PREÇO de nº 006/2020 - Município de Porto**

Nacional/TO), tendo em vista caracterizado no presente caso a fumaça do bom direito e o perigo da demora, com **os indícios de várias ilegalidades e irregularidades da licitação;**

- b) a **citação/intimação** da Comissão de Licitação do Município de Porto Nacional/TO para tomar conhecimento da Decisão deste respeitável Relator (3ª Relatoria) referente ao pedido de SUSPENSÃO CAUTELAR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO solicitado nesta representação, **tendo em vista a urgência que a situação requer, pois o procedimento licitatório está agendado para dia 06/10/2020 às 09h 30min;**
- c) a **citação da Comissão de Licitação para apresentar sua defesa e os esclarecimentos necessários,** respondendo no prazo legal, sob pena revelia e confesso;
- d) o **PROVIMENTO EM DEFINITIVO** da representação para determinar as correções dos vícios do procedimento licitatório, bem como que na sua republicação sejam feitas as correções necessárias.

Nesses termos, pede deferimento.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2020.



Abílio Rodrigues de Oliveira Bisneto
OAB/TO 5911